

**ATA DA 144ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (13.03.2014), às dez horas e quinze minutos (10h15min), no plenário dos Colegiados, reuniu-se, para sua 144ª Sessão Ordinária, o Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência da Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira, Procuradora-Geral de Justiça. Constatou-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores Clenan Renaut de Melo Pereira, José Omar de Almeida Júnior, Alcir Raineri Filho, Membros; e Marco Antonio Alves Bezerra, Membro e Secretário. Verificada a existência de *quorum*, a Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação de Atas; 2) Apreciação do Ato nº. 021/2014 - Lista de Antiguidade dos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins; 3) Juízo de admissibilidade das inscrições para os Concursos de Remoção/Promoção referentes aos Editais nºs. 130 e 131/2014 (1ª entrância); 4) Juízo de admissibilidade das inscrições para o Concurso de Remoção/Promoção referente ao Edital nº. 224/2014 (2ª entrância); 5) Juízo de admissibilidade das inscrições para os Concursos de Remoção/Promoção referentes aos Editais nºs. 325 a 331/2014 (3ª entrância); 6) Ofício nº. 016/2014 – Solicita a formalização de um mutirão e a designação de Promotores de Justiça para atuarem em inquéritos policiais físicos que encontram-se com vistas na Promotoria de Justiça de Aurora do Tocantins (Dr. Reinaldo Koch Filho); 7) Expediente – Informa que solicitou junto a Escola da Magistratura Tocantinense seu desligamento do curso de especialização *lato sensu* em Criminologia que estava cursando (Dr. João Edson de Souza); 8) Promotores de Justiça encaminham, para conhecimento, os ofícios relacionados abaixo, informando Ajuizamento de Ação Civil Pública e celebração de Termo de Ajustamento de Conduta; 9) Promotores de Justiça encaminham, para ciência, os ofícios relacionados abaixo, comunicando prorrogação de prazo para conclusão de Inquérito Civil Público e Procedimento Preparatório; 10) Promotores de Justiça remetem, para conhecimento, os ofícios relacionados abaixo, informando instauração de Procedimento Preparatório; 11) Promotores de Justiça enviam, para conhecimento e providências, os ofícios relacionado abaixo, comunicando instauração

Conselho Superior do Ministério Público

de Inquéritos Cíveis Públicos e solicitando publicação de extratos de portarias no Diário Oficial; 12) Promotores de Justiça remetem, para conhecimento, ofícios relacionados abaixo, informando andamento de Inquéritos Cíveis Públicos; 13) Expediente – Remete comprovante de vínculo e presença nas atividades previstas no curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos da ESMAT/UFT (Dra. Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira); 14) Distribuição de Súmula de Acusação (Inquérito Administrativo nº. 002/2013). Indiciado: J. E. S., Membro do Ministério Público do Estado do Tocantins. Assunto: Suposta Infração Disciplinar; 15) Apreciação de feitos; e 16) Outros assuntos. Dando início aos trabalhos, colocou-se em apreciação as **Atas da 143ª Sessão Ordinária e 194ª Sessão Extraordinária**, que restaram aprovadas à unanimidade. Em seguida, analisou-se o **Ato nº 021/2014**, que trata da Lista de Antiquidade dos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins. Com a palavra, o Secretário esclareceu que houve alteração na lista em razão dos últimos concursos realizados de remoção/promoção na carreira e destacou que a mesma deverá prevalecer para o atual concurso. Após as considerações, a Lista de Antiquidade dos Membros do Ministério Público restou referendada à unanimidade. Prosseguindo, passou-se ao julgamento de admissibilidade das **inscrições para os Concursos de Remoção/Promoção das Promotorias de Justiça de 1ª, 2ª e 3ª Entrâncias**. Segundo a ordem cronológica da promotorias disponíveis nos Concursos de 1ª Entrância, examinou-se a admissibilidade das inscrições nos Editais, a saber: 1) **Edital nº. 130/2014**. Promotoria de Justiça de Aurora do Tocantins. Não houve inscritos. Declarado prejudicado pela Presidente. E 2) **Edital nº. 131/2014**. Promotoria de Justiça de Axixá do Tocantins. Requerente: Dr. Celsimar Custódio Silva, para remoção. Inscrição tempestiva. Admitida à unanimidade. Dando seguimento, analisou-se a admissibilidade das inscrições no Edital de 2ª Entrância, a saber: 1) **Edital nº. 224/2014**. Promotoria de Justiça de Palmeirópolis. Requerentes: Drs. Guilherme Cintra Deleuse e Daniel José de Oliveira Almeida, para promoção. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. Com a palavra, a Presidente informou que o Dr. Daniel José de Oliveira Almeida, Promotor de Justiça de Araguacema, sofreu uma acidente automobilístico e que foi enviado um carro, juntamente com o médico da instituição, Dr. João Bosco, para socorrê-lo. Esclareceu ainda, que o mesmo encontra-se em

Conselho Superior do Ministério Público

observação no hospital, sem maiores complicações. O Secretário, Marco Antonio, registrou o empenho da Administração e de toda a equipe do Ministério Público do Estado do Tocantins em socorrer o colega. Em sequência, apreciou-se a admissibilidade das inscrições nos Editais de 3ª Entrância, a saber: 1) **Edital nº. 325/2014**. 3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Requerentes: Drs. Luiz Francisco de Oliveira, Diego Nardo, Adriano Zizza Romero, Octahydes Ballan Júnior, Luiz Antônio Francisco Pinto, Leonardo Gouveia Olhê Blanck, Vinícius de Oliveira e Silva, Décio Gueirado Júnior, Eurico Greco Púppio, Poliana Dias Alves Julião, Pedro Evandro de Vicente Rufato, Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira e Cristian Monteiro Melo, para remoção; e Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Breno de Oliveira Simonassi, Thaís Cairo Souza Lopes, Lissandro Aniello Alves Pedro, Paulo Sérgio Ferreira de Almeida, Rafael Pinto Alamy e Luciano César Casaroti, para promoção. Com a palavra, o Secretário destacou que o Dr. Rafael Pinto Alamy, Promotor de Justiça de Colméia, em seu requerimento de inscrição aos concursos de remoção/promoção, não observou os requisitos exigidos no artigo 101, da Lei Complementar nº. 51/2008. O Conselheiro Alcir Raineri, posicionou-se pela admissibilidade da inscrição do Dr. Rafael Alamy, devido a um precedente recente, no qual admitiu-se inscrição sem a referida declaração e que seja dada oportunidade para que ele apresente a declaração, uma vez que trata-se de um bom Promotor de Justiça. Com a palavra, a Presidente enalteceu o serviço do Promotor de Justiça Rafael Pinto Alamy. Continuando, o Conselheiro Alcir afirmou que o trabalho do Dr. Rafael é efetivo, e que ele possui alta acessibilidade popular. Acrescentou ainda, que a declaração trata-se de requisito formal de admissão da inscrição, entretanto refere-se ao momento no qual a Instituição pede para que o Promotor de Justiça coloque a sua boa-fé no requerimento, não sendo possível, nesse caso, presumir a má-fé. O Conselheiro Marco Antonio sustentou que, no caso de admissão da inscrição, deve ser feita a ressalva para que o candidato apresente a declaração até a data do julgamento dos concursos, pois trata-se de requisito formal, enfatizando que essa deliberação seja utilizada como norteadora de julgamentos doravante. Por sua vez, o Conselheiro José Omar advertiu que o Dr. Rafael Alamy esqueceu de declarar o serviço em todos os requerimentos, achando ser desrespeitoso às regras tal comportamento. Na

Conselho Superior do Ministério Público

oportunidade, o Secretário explicou que os requerimentos de inscrições são feitos em bloco, e que concorda com o Conselheiro José Omar, pois reflete uma questão de zelo com a vida institucional, contudo, lembrou que o Dr. Rafael sempre mostrou-se cuidadoso, e que não se sabe o que aconteceu. Dessa forma, votou por possibilitar, ao Dr. Rafael Pinto Alamy, a juntada do documento até a data de julgamento dos concursos. O Conselheiro Alcir concordou com o voto, acrescentando a necessidade de notificação formal do candidato. O Conselheiro José Omar também seguiu o voto. No seu turno, o Conselheiro Clenan Renaut acompanhou o voto e ressaltou que o posicionamento deve ser utilizado nas situações vindouras. Debatida a matéria, o Conselho Superior admitiu, à unanimidade, as inscrições aos concursos de remoção/promoção de 3ª entrância, do Dr. Rafael Pinto Alamy, devendo a Secretaria notificá-lo para sanar a deficiência constante nos requerimentos até a data do julgamento dos concurso. Na sequência, passou-se a análise do requerimento, formulado pelo Dr. Cristian Monteiro Melo, 1º Promotor de Justiça Guaraí, de inscrição ao concurso de remoção – Edital nº. 325 – 3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Com a palavra, o Secretário esclareceu que os interessados tinham até o dia 05 do corrente mês para efetuarem suas inscrições aos concursos de remoção/promoção e que a inscrição do Dr. Cristian foi protocolizada dia 06 de março, fora do prazo. Debatida a matéria, o Conselho declarou, à unanimidade, intempestiva a inscrição do Dr. Cristian Monteiro Melo. As demais inscrições foram declaradas tempestivas, e admitidas à unanimidade. 2) **Edital nº. 326/2014.** 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Requerentes: Drs. Luiz Francisco de Oliveira, Adriano Zizza Romero, Luiz Antônio Francisco Pinto, Leonardo Gouveia Olhê Blanck, Vilmar Ferreira de Oliveira, Décio Gueirado Júnior, Eurico Greco Púppio, Lucídio Bandeira Dourado, Poliana Dias Alves Julião, Pedro Evandro de Vicente Rufato, Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, André Ramos Varanda, Abel Andrade Leal Júnior, Benedicto de Oliveira Guedes Neto, Flávia Souza Rodrigues e Konrad Cesar Resende Wimmer, para remoção; e Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Breno de Oliveira Simonassi, Thaís Cairo Souza Lopes, Lissandro Aniello Alves Pedro, Rafael Pinto Alamy, Luciano César Casaroti e Paulo Sérgio Ferreira de Almeida, para promoção. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. 3) **Edital nº. 327/2014.** 2ª Promotoria de Justiça de Guaraí.

Conselho Superior do Ministério Público

Requerentes: Drs. Luiz Francisco de Oliveira, Adriano Zizza Romero, Décio Gueirado Júnior, Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira e Cristian Monteiro Melo, para remoção; e Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Breno de Oliveira Simonassi, Thaís Cairo Souza Lopes, Lissandro Aniello Alves Pedro, Rafael Pinto Alamy, Luciano César Casaroti e Paulo Sérgio Ferreira de Almeida, para promoção. Na sequência, passou-se a análise do requerimento, formulado pelo Dr. Cristian Monteiro Melo, 1º Promotor de Justiça Guaraí, de inscrição ao concurso de remoção – Edital nº. 327 – 2ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Com a palavra, o Secretário esclareceu que a inscrição do candidato foi realizada intempestivamente, fora do prazo. Após a análise, o Conselho Superior declarou, à unanimidade, intempestiva a inscrição do Dr. Cristian Monteiro Melo. As demais inscrições foram declaradas tempestivas, e admitidas à unanimidade. 4) **Edital nº. 328/2014.** 1ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Requerentes: Drs. Reinaldo Koch Filho, Luiz Francisco de Oliveira, Diego Nardo, Adriano Zizza Romero, Octahydes Ballan Júnior, Luiz Antônio Francisco Pinto, Leonardo Gouveia Olhê Blanck, Décio Gueirado Júnior, Eurico Greco Púppio, Poliana Dias Alves Julião, Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, Benedicto de Oliveira Guedes Neto e Cristian Monteiro Melo, para remoção; e Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Breno de Oliveira Simonassi, Thaís Cairo Souza Lopes, Lissandro Aniello Alves Pedro, Rafael Pinto Alamy, Luciano César Casaroti e Paulo Sérgio Ferreira de Almeida, para promoção. Passou-se a análise do requerimento, formulado pelo Dr. Cristian Monteiro Melo, 1º Promotor de Justiça Paraíso do Tocantins, de inscrição ao concurso de remoção – Edital nº. 328 – 3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Com a palavra, o Secretário esclareceu que a inscrição do candidato foi realizada intempestivamente, fora do prazo. Após a análise, o Conselho Superior declarou, à unanimidade, intempestiva a inscrição do Dr. Cristian Monteiro Melo. As demais inscrições foram declaradas tempestivas, e admitidas à unanimidade. 5) **Edital nº. 329/2014.** 2ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Requerentes: Drs. Luiz Francisco de Oliveira, Adriano Zizza Romero, Leonardo Gouveia Olhê Blanck e Décio Gueirado Júnior, para remoção; e Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Breno de Oliveira Simonassi, Lissandro Aniello Alves Pedro, Rafael Pinto Alamy, Luciano César Casaroti e Paulo Sérgio Ferreira de Almeida, para promoção. Inscrições tempestivas. Admitidas

Conselho Superior do Ministério Público

à unanimidade. 6) **Edital nº. 330/2014.** 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Requerentes: Drs. Fábio Vasconcellos Lang, Luiz Francisco de Oliveira, Adriano Zizza Romero, Luiz Antônio Francisco Pinto, Leonardo Gouveia Olhê Blanck, Vilmar Ferreira de Oliveira, Décio Gueirado Júnior, Edson Azambuja, Eurico Greco Púppio, Poliana Dias Alves Julião, Lucídio Bandeira Dourado, Pedro Evandro de Vicente Rufato, Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, Weruska Rezende Fuso, André Ramos Varanda, Flávia Souza Rodrigues, Konrad Cesar Resende Wimmer e Cristian Monteiro Melo, para remoção; e Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Breno de Oliveira Simonassi, Thaís Cairo Souza Lopes, Lissandro Aniello Alves Pedro, Rafael Pinto Alamy, Luciano César Casaroti e Paulo Sérgio Ferreira de Almeida, para promoção. Após, passou-se a análise do requerimento, formulado pelo Dr. Cristian Monteiro Melo, 1º Promotor de Justiça Guaraí, de inscrição ao concurso de remoção – Edital nº. 330 – 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Com a palavra, o Secretário esclareceu que a inscrição do candidato foi realizada intempestivamente, fora do prazo. Após a análise, o Conselho Superior declarou, à unanimidade, intempestiva a inscrição do Dr. Cristian Monteiro Melo. As demais inscrições foram declaradas tempestivas, e admitidas à unanimidade. E 7) **Edital nº. 331/2014.** 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Requerentes: Drs. Luiz Francisco de Oliveira, Diego Nardo, Adriano Zizza Romero, Octahydes Ballan Júnior, Luiz Antônio Francisco Pinto, Leonardo Gouveia Olhê Blanck, Décio Gueirado Júnior, Vinícius de Oliveira e Silva, Eurico Greco Púppio, Poliana Dias Alves Julião, Pedro Evandro de Vicente Rufato, Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, Fábio da Fonseca Lopes e Cristian Monteiro Melo, para remoção; e Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Breno de Oliveira Simonassi, Thaís Cairo Souza Lopes, Lissandro Aniello Alves Pedro, Rafael Pinto Alamy, Luciano César Casaroti e Paulo Sérgio Ferreira de Almeida, para promoção. Seguindo, passou-se a análise do requerimento, formulado pelo Dr. Cristian Monteiro Melo, 1º Promotor de Justiça Guaraí, de inscrição ao concurso de remoção – Edital nº. 331 – 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Com a palavra, o Secretário esclareceu que a inscrição do candidato foi realizada intempestivamente, fora do prazo. Após a análise, o Conselho Superior declarou, à unanimidade, intempestiva a inscrição do Dr. Cristian Monteiro Melo. Debatida a matéria, o Conselho declarou, à unanimidade, intempestiva a

Conselho Superior do Ministério Público

inscrição do Dr. Cristian Monteiro Melo. As demais inscrições foram declaradas tempestivas, e admitidas à unanimidade. Na sequência, apreciou-se o **Ofício nº. 016/2014**, da lavra do Dr. Reinaldo Koch Filho, no qual solicita a formalização de um mutirão e a designação de Promotores de Justiça para atuarem em inquéritos policiais físicos que encontram-se com vistas na Promotoria de Justiça de Aurora do Tocantins. Após breve debate, deliberou-se, à unanimidade, pela abertura de Edital nos moldes da Resolução CSMP nº. 004/2013 que *“Estabelece normas para o exercício cumulativo de atividades, cargos e funções previsto no artigo 17, da Resolução CSMP nº 001/2012.”* Logo após, apreciou-se o **Expediente**, da lavra do Dr. João Edson de Souza, Promotor de Justiça de Tocantínia, informando que solicitou, junto a Escola da Magistratura Tocantinense, seu desligamento do curso de especialização *lato sensu* em Criminologia que estava cursando, posto que a autorização estava condicionada a inexistência de qualquer prejuízo as atribuições ministeriais, de maneira que não conseguiu compatibilizar a rotina de trabalho com o cronograma do curso. Dando prosseguimento, o Secretário deu conhecimento, em bloco, dos **itens 08, 09, 10 11 e 12** pauta, a saber: **(Item 08)** 1) Ofício nº. Ofício nº. 092/2014 – 8PJG - Procedimento Preparatório nº. 027/2012 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 2) Ofício nº. 094/2014 – 8PJG - Procedimentos Preparatórios nºs. 027/2013 e 051/2013 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 3) Ofício nº. 104/2014 – 8PJG - Procedimento Preparatório nº. 003/2011 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 4) Ofício nº. 133/2014 – 8PJG – Procedimento Preparatório nº. 045/2010 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 5) Ofício nº. 16/2014 – 8PJG – Procedimento Preparatório nº. 055/2013 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 6) Ofício nº 170/2014 – 8PJG – Procedimento Preparatório nº. 054/2013 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 7) Ofício nº. 069/2014 – 22ª PJC - Procedimentos Preparatórios nºs. 2012/25047 e 2012/21689; e Inquérito Civil nº. 2012.29.22.0010 (Portaria nº. 05/2012) (Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho); 8) Ofício nº. 235/2013 GAB/PJ – ICP nº. 002/2013 (Dr. Reinaldo Koch Filho); 9) Ofício nº. 21/2014/PJItgs – Procedimento Administrativo nº. 607/2008 (Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira); 10) Ofício nº. 22/2014/PJItgs – Procedimento Administrativo nº. 003/2013 (Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira); 11) Ofício nº. 23/2014/PJItgs – Procedimento Administrativo nº. 004/2012

Conselho Superior do Ministério Público

(Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira); 12) Ofício n.º. 26/2014/PJItgs – Procedimento Administrativo n.º. 004/2010 (Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira); 13) Ofício n.º. 031/2014/PJItgs – Procedimento Administrativo n.º. 006/2013 (Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira); 14) Ofício n.º. 38/2014/PJItgs – Procedimento Administrativo n.º. 007/2013 (Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira); 15) Ofício n.º. 173/2014 – Inquérito Civil n.º. 003/2011 (Dr. Sidney Fiori Júnior); 16) Ofício n.º. 190/2014 – Inquérito Civil n.º. 004/2011 (Dr. Sidney Fiori Júnior); 17) Ofício n.º. 189/2014 – Inquérito Civil n.º. 008/2013 (Dr. Sidney Fiori Júnior); 18) Ofício n.º. 041/2014/1ªPJTOC – Inquérito Civil n.º. 001/2011 (Dra. Ana Lúcia Gomes V. Bernardes); e 19) Ofício n.º. 188/2014 – Inquérito Civil Público n.º. 003/2011 (Dra. Ana Lúcia Gomes V. Bernardes), todos **informando Ajuizamento de Ação Civil Pública e celebração de Termo de Ajustamento de Conduta; (Item 09)** 1) Ofício GAB/PJA n.º. 026/2014 – Inquérito Civil n.º. 01/2013 (Dr. João Neumann Marinho Nóbrega); 2) Ofício n.º. 11/2014/2ªPJ/Araguatins – Inquérito Civil n.º. 02/2013/2ª.PJ/Araguatins (Dr. Décio Gueirado Júnior); 3) Ofício n.º. 15/2014 – 12ªPJArn – Inquérito Civil n.º. 007/2012 (Dr. Rodrigo Grisi Nunes); 4) Ofício n.º. 25/2014 – 12ªPJArn – Inquérito Civil n.º. 001/2008 (Dr. Rodrigo Grisi Nunes); e 5) Ofício n.º. 01/2014 – Inquérito Civil n.º. 001/2012 (Dr. Luiz Francisco de Oliveira), todos **comunicando prorrogação de prazo para conclusão de Inquérito Civil Público e Procedimento Preparatório; (Item 10)** 1) Ofício n.º. 28/2014 – Procedimento Administrativo n.º. 05/2014 (Dr. Mateus Ribeiro dos Reis); 2) Ofício n.º. 30/2014 – Procedimento Preparatório n.º. 01/14 (Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho); 3) Ofício n.º. 42/2014 – Procedimento Preparatório n.º. 02/14 (Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho); 4) Ofício n.º. 48/2014 – Procedimento Preparatório n.º. 03/14 (Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho); 5) Ofício n.º. 016/2014 – Procedimento Preparatório n.º. 001/2014 (Dra. Maria Juliana Naves Dias do Carmo); 6) Ofício n.º. 64/2014 – Procedimento Preparatório n.º. 02/2014 (Dr. Marcelo Lima Nunes); 7) Ofício n.º. 87/2014 – Procedimento Preparatório n.º. 03/2014 (Dr. Marcelo Lima Nunes); 8) Ofício n.º. 128/14 – Procedimento Preparatório n.º. 001/2014 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 9) Ofício n.º. 129/14 – Procedimento Preparatório n.º. 002/2014 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 10) Ofício n.º. 131/14 – Procedimento Preparatório n.º. 003/2014 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); E 11) Ofício n.º. 155/14 –

Conselho Superior do Ministério Público

Procedimento Preparatório n.º. 004/2014 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato), todos **informando instauração de Procedimento Preparatório; (Item 11)** 1) Ofícios n.ºs. 093, 094, 095, 097, 098, 103, 105, 107/2014 – Inquéritos Cíveis Públicos n.ºs. 001/2014, 002/2014, 003/2014, 004/2014, 005/2014, 006/2014, 007/2014 e 008/2014 (Dra. Araújo Cesária Ferreira Santos D'Alessandro); 2) Ofício n.º. 05/2014/2ªPJ – Inquérito Cível n.º. 01/2014 (Dr. Décio Gueirado Júnior); 3) Ofício n.º. 127/2013/2ªPJ – Inquérito Cível n.º. 09/2013 (Dr. Décio Gueirado Júnior); 4) Ofício n.º. 11/2014/PJW – Inquérito Cível n.º. 01/2014 (Dr. Sidney Fiori Júnior); 5) Ofício n.º. 201/2014 – Inquérito Cível n.º. 003/2014 (Dr. Sidney Fiori Júnior); 6) Ofício n.º. 012/2014 – Inquérito Cível n.º. 01/2014 (Dr. Milton Quintana); 7) Ofício n.º. 017/2014/1ªPJTOC – Inquérito Cível n.º. 01/2014 (Dra. Ana Lúcia Gomes V. Bernardes); 8) Ofício n.º. 67/2014 – Inquérito Cível n.º. 01/2014 (Dr. Marcelo Lima Nunes); E 9) Ofício n.º. 43/2013 – Inquérito Cível n.º. 001/2014 (Dr. Elizon de Sousa Medrado), todos **comunicando instauração de Inquéritos Cíveis Públicos e solicitando publicação de extratos de portarias no Diário Oficial; (Item 12)** Ofícios n.ºs. 016/2014 e 018/2014 – Inquérito Cíveis Públicos n.ºs. 008/2012 e 001/2008 (Dr. Ailton Amílcar Machado Momo), ambos **informando andamento de Inquéritos Cíveis Públicos**. Em seguida, foi dada ciência, pelo Secretário, de **Expediente, da lavra da Dra. Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira**, no qual remete ao Conselho Superior o comprovante de vínculo e presença nas atividades previstas no curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos da ESMAT/UFT. Continuando, procedeu-se o sorteio para determinar quem entre os membros eleitos do Conselho Superior será o Relator da **Súmula de Acusação. Autor: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins**. Indiciado: J. E. S., Membro do Ministério Público do Estado do Tocantins. Assunto: Suposta Infração Disciplinar, restando sorteado o Conselheiro Alcir Raineri Filho. Em seguida, passou-se à apreciação de feitos da relatoria da Conselheira Vera Nilva Álvares Rocha Lira, a saber: **1) Autos CSMP n.º. 170/2013 – Interessada:** Promotoria de Justiça de Peixe. **Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório n.º. 002/2008. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 02/2008 – APURAR DENÚNCIA DE INSUFICIÊNCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO

Conselho Superior do Ministério Público

PÚBLICA PELO MUNICÍPIO DE PEIXE, EM QUE PESE A COBRANÇA DA DENOMINADA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) NA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PERANTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL SANARAM AS FALHAS NA CONTRAPRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RECLAMADOS - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO DA QUESTÃO - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. Continuando, a Presidente informou que os **Autos CSMP nº. 180/2013 – Interessada:** Promotoria de Justiça de Peixe. **Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 027/2011, foi colocado, equivocadamente, em apreciação, em razão disso retirou-o da pauta. 2) **Autos CSMP nº. 211/2013 – Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 28/2011. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 028/2011: IRREGULARIDADES NA UNIRG. RECEBIMENTO DE SALÁRIO SEM A CONTRAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – COMISSÃO DE LICITAÇÃO ÚNICA PARA O MUNICÍPIO DE GURUPI E FUNDAÇÃO E CONVÊNIO FIRMADO PELA FUNDAÇÃO UNIRG TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL RESENDÃO. PAGAMENTO DOS SALÁRIOS OCORRERAM À LUZ DA EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, NOS MESES DE MAIO A SETEMBRO DE 2009 – DECRETO MUNICIPAL Nº 39/2013 SOLUCIONANDO A QUESTÃO DA CPL ÚNICA – TANTO A FUNDAÇÃO UNIRG QUANTO O MUNICÍPIO POSSUEM ATUALMENTE SUAS PRÓPRIAS COMISSÕES LICITANTES. - ADMINISTRAÇÃO DO ESTÁDIO SEM QUALQUER DISPÊNDIO FINANCEIRO - DANO AO ERÁRIO - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO – INOCORRÊNCIA - OFENSA AOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ART. 11 DA LEI 8429/92 - ATO DE IMPROBIDADE NÃO CONSTATADO – AUSÊNCIA DE DOLO OU MÁ FÉ NA CONDUITA DOS INVESTIGADOS - INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DA ACP – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. Dando Prosseguimento, foram apreciados os feitos de relatoria do Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra, a saber: 1) **Autos CSMP nº. 004/2014 – Interessada:** 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi.

Conselho Superior do Ministério Público

Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 016/2011.

Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 004/2011- DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA POR PARTE DOS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) – UNIDADE DE GURUPI/TO - INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM OBJETO MAIS AMPLO - RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA – PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SEM A COMPROVAÇÃO DO INTEGRAL ATENDIMENTO À RECOMENDAÇÃO – REMESSA INDEVIDA - RETORNO DOS AUTOS À 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI PARA DILIGÊNCIAS - NO SENTIDO DE COMPROVAR O ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO - CASO NÃO TENHA SIDO ACOLHIDA, PROVIDENCIAR MEDIDAS NECESSÁRIAS À GARANTIA DE SEU CUMPRIMENTO, ART. 35, § 4º DA RESOLUÇÃO 003/2008/CSMP/TO.”. Voto acolhido à unanimidade. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às doze horas (12h), do que, para constar, eu, _____, Marco Antonio Alves Bezerra, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira

Presidente

Clenan Renaut de Melo Pereira

Membro

José Omar de Almeida Júnior

Membro

Alcir Raineri Filho

Membro

Marco Antonio Alves Bezerra

Secretário